



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara**

PROJETO DE LEI Nº 97 /2023, DE 26 / 10 /2023.

AUTORIZA A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL  
**ESPECIAL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-.....  
.....

A Câmara Municipal de Vereadores de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar o seguinte Projeto de Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional **ESPECIAL** na importância de R\$ **275.000,00** (Duzentos e setenta e cinco mil reais) para suprir a seguinte rubrica:

**08 – SECRETARIA MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL**  
**08.01– ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPAL**  
**1.805– REFORMA/MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO CRÁS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	VALOR EM R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	275.000,00

**ART. 2º** - Servirão de cobertura para o crédito adicional **ESPECIAL** objeto do artigo 1º acima:

- I- No valor de R\$ **25.000,00** (Vinte e cinco mil reais) o **superávit financeiro da Fonte de Recurso 1500**, apurado no balanço patrimonial de 31.12.2022.
- II- No valor de R\$ **250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais) o **excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 1665**.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## Exposição de Motivos

Sr. Presidenta e nobres vereadores,

Encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o ante projeto de lei que autoriza a abrir um crédito adicional especial na lei orçamentária anual.

Como já de conhecimento dos nobres vereadores, quando é elaborado o orçamento é estimado as receitas e fixado as despesas para aquele ano civil.

Este projeto abre no valor de R\$ 275.000,00 um credito adicional especial na rubrica de obras e instalações na secretaria de assistência social, no qual será utilizado para reforma do Crás. Como cobertura para esta despesa será dado R\$ 25.000,00 do superávit financeiro da fonte de recurso Livre apurado no do balanço patrimonial de 31.12.2022 e no valor de R\$ 250.000,00 o excesso de arrecadação previsto referente ao convênio que está sendo firmado junto ao estado com o objeto de reforma da Crás.

É, portanto, pelas razões acima elencadas, que aguardo a apreciação e aprovação do presente ante projeto de lei.

  
RAQUEL MODEL EVALDT HAHN  
Secretária Municipal da Adm. e Fazenda  
*Raquel Model Evaldt Hahn*  
Secretária Mun. Adm. Fazenda  
Portaria nº 03/2021